

Projeto nº

4/56

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar, mediante empreitada ou administração, as obras de construção de um Jardim Público à Praça de Vila Caldas, no distrito de Carapicuiba, de conformidade com os projetos, orçamentos e especificação elaborada pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º Para ocorrer as despezas com a execução das obras de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Março de 1.956

Hospital de São
Christo da Cunha
Mary Louisa Trujillo

in Hiroo and
in D. G. and
in all areas in
midtime sess
for Crib. and
garrison Oct 1956